

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,  
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

**OFÍCIO Nº 066/2025**

Vitória/ES, 28 de outubro de 2025.

**À Prefeitura de Vitória  
À Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS)**

**Assunto: Solicitação de Informações sobre a Terceirização dos Pronto Atendimentos de São Pedro (PASP) e Praia do Suá (PAPS) à Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR)**

Excelentíssimos(as) Secretário(a) e Procurador(a) Geral do Município,

Nos termos do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Vitória, combinado com os princípios constitucionais de transparência, legalidade e controle social (art. 37, CF/88), e considerando a recente entrega da gestão dos Pronto Atendimentos de São Pedro (PASP) e Praia do Suá (PAPS) à Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), por meio dos Editais de Chamamento Público nº 001/2025 e nº 002/2025, venho requerer as seguintes informações:

- 1) Cópia integral dos Editais de Chamamento Público nº 001/2025 e nº 002/2025, incluindo todos os anexos, com destaque para as cláusulas referentes ao escopo de serviços, especialmente obrigações relacionadas à vigilância epidemiológica e ao funcionamento dos PAs como unidades sentinelas (ex.: monitoramento de síndromes gripais, SRAG, ou outros agravos, conforme Portaria GM/MS nº 2.010/2023 e sistema SIVEP-Gripe).
- 2) Relatório técnico que detalhe o impacto da terceirização na continuidade das atividades de vigilância epidemiológica, incluindo:
  - a) Mecanismos de integração da AGIR com o Laboratório Central do Espírito Santo (LACEN-ES) e a Secretaria de Estado da Saúde (SESA-ES) para notificação compulsória;
  - b) Dados de coletas e relatórios sentinelas realizadas desde a entrega das unidades (outubro de 2025).
- 3) Parecer técnico que justifique a ausência de consulta prévia ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), conforme exigido pela Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012, e a realização de audiência pública antes do lançamento dos editais.

- 4) Documentos que demonstrem a conformidade do processo de terceirização com os princípios do SUS (art. 196 e 199, §1º, CF/88), incluindo justificativa para a substituição de servidores efetivos por contratos temporários via OSS.
- 5) Relatórios iniciais de fiscalização da execução contratual pela AGIR, com dados sobre atendimentos realizados, cumprimento de metas qualitativas e quantitativas, e eventuais sanções aplicadas.
- 6) Posicionamento oficial da Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria Geral do Município sobre:
  - a) A recomendação do Ministério Público do Espírito Santo (MPES) para suspensão dos editais, emitida em agosto de 2025, por indícios de ilegalidade;
  - b) O andamento da representação no Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o processo de terceirização.

Justificativa: A terceirização dos PAs tem gerado questionamentos da sociedade civil, entidades de classe (como o Coren-ES) e ações judiciais, incluindo ação popular e recomendações do MPES, que apontam possíveis irregularidades, como ausência de participação do CMS e omissão de cláusulas específicas para vigilância epidemiológica. Como vereador, é meu dever fiscalizar a aplicação de recursos públicos (cerca de R\$ 65 milhões anuais) e garantir a qualidade do atendimento à população, especialmente em funções essenciais como as de unidades sentinelas no SUS.

Solicito resposta no prazo legal de 15 dias, conforme art. 66, §2º, da Lei Orgânica do Município, com envio dos documentos em formato digital ao gabinete do requerente.

Atenciosamente,

**DÁRCIO BRACARENSE**  
Vereador – PL

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320036003400380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Dárcio Bracarense Filgueiras** em 28/10/2025 08:34

Checksum: **3614C416D4213D001C0252EE24B0C0F9C56B0B43972DD3154A7A3A51361C408D**